



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.946, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

(Projeto de Lei do Executivo nº083/2003, de autoria do Prefeito Carlos Alberto Pereira)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor total de R\$3.495,53 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), no orçamento do Município, do corrente exercício, destinado a pagamento de Precatório Judicial nº11, oriundo do processo judicial n.º 382 0101 15093-8, tendo como credora: Helena Pereira Teixeira.

Art. 2º - Para acorrer a presente despesa fica criado o seguinte Programa no orçamento vigente:

02.06.01-04122005224.219-46.90.71.00

Art. 3º - Como recurso para abertura do crédito especial ora autorizado, fica anulado o valor de R\$3.495,53 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.05.01-2827113124.041-31.90.13.00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 22 de dezembro de 2.003


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal

Av. Sylvio Menicucci, nº 1.575 - 37200-000

Tel.: (35)3694-4000 : Fax: (35)3694 4031: juridicopml@lavras.mg.gov.br :: www.lavras.mg.gov.br

